Lei nº 1149

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$15.000,00

A Câmara Municipal de Divinópolis, por seus Vereadores, representada no ato pelo seu Presidente, tendo em vista a Mensagem Expositiva encaminhada pelo ofício de 21-5-75, do Executivo Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no montante de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de atender às despesas decorrentes:

4110.77	Construção, Ampliação e Melhoramentos de Cemitérios	15.000,00

Art. 2º Fica anulada parte da dotação orçamentária que será levada à conta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

4110.77.14	Construção de Túmulos	15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO:
Jornal A SEMANA
Nº 25 de 28/06/1975